#### DAS PROVAS NO PROCESSO CIVIL

CÉSAR AUGUSTO LUIZ LEONARDO — defensor público do Estado de São Paulo, mestre e doutorando em direito processual civil pela Universidade de São Paulo (USP), professor de Direito Processual Civil e Direito Civil (Família e Sucessões) do Centro Universitário Eurípedes de Marília (Univem); bacharel e especialista em direito civil e processual civil pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, em Presidente Prudente; membro do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; foi membro da Comissão de Revisão do Anteprojeto de Código de Processo Civil da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP).

## 1. Direito probatório: princípios e aspectos gerais.

## 1.1. Acesso à Justiça, contraditório, ampla defesa e paridade de armas (isonomia).

Óbices ao acesso à Justiça – Cappelletti

#### 1.2. Sistemas de valoração das provas – livre convencimento motivado

Ordálias; prova legal ou tarifada; <u>íntima convicção</u> e <u>livre convencimento motivado</u> (persuasão racional).

## 1.3. Vedação às provas ilícitas – controvérsias

Art. 5º, LVI, CRFB: "são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos".

Prova ilícita x prova ilegítima

Posições doutrinárias:

a) <u>admitir a eficácia da prova;</u> b) <u>veda a admissibilidade da prova obtida ilicitamente</u> <u>para qualquer efeito;</u> c) <u>Proporcionalidade</u>.

Teoria do fruto da árvore envenenada (*fruit of the poisonous tree* – ilicitude por derivação ou por arrastamento). Exceções

Teoria da descontaminação do julgado

# 2. Prova e verdade

#### 2.1. Verdade

"Verdade real x verdade formal"?

## 2.2. Cognição (possibilidade, verossimilhança e probabilidade).

Planos da cognição: Horizontal – <u>plena</u> ou <u>parcial</u>. Vertical: <u>Sumário</u> ou <u>exauriente</u>.

# 2.3. Poderes instrutórios do juiz

- 3. Ônus da prova
- 3.1. Momento:
- 3.2. Objeto da prova: ponto e controvérsia
- 3.3. Fatos que independem de prova

Fatos incontroversos

Fato notório

# <u>Presunções</u>

Fatos omissivos: probatio diabólica.

- 3.4. Inversão do ônus da prova
  - CDC (diálogo das fontes)

"Quando for verossímil ou for hipossuficiente".

- 1. São cumulativos? "Ou". Alternativos.
- 2. <u>O que é verossimilhança e hipoussificiência?</u>
- 3. Momento? Regra de instrução ou de julgamento. Contraditório prévio? Surpresa?
- 3.5. Ônus estático e ônus dinâmico teoria das cargas dinâmicas
- 3.6. Novo CPC dinamização e negócios jurídicos processuais.
- 4. Direito à prova
- 4.1. Antecipação da prova sem o requisito da urgência

Ações probrobatórias autônomas – Daniel Amorin Assunção Neves

- 4.2. Inadmissão da vedação da prova por formação do conhecimento
- 4.3. Eficácia probatória do e-mail
- 4.4. Relativização da coisa julgada em razão de prova nova
- 5. Principais novidades do novo CPC em direito probatório

# **BIBLIOGRAFIA**

ÁVILA, Humberto. <i>Teoria dos princípios</i> : da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Julgamento e ônus da prova. In: <i>Temas de direito processual civil</i> , Segunda Série, São Paulo: Saraiva, 1988
BEDAQUE, José Roberto dos Santos. <i>Direito e processo</i> : influência do direito material sobre o processo. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
Efetividade do processo e técnica processual. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
Poderes instrutórios do Juiz. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
BERIZONCE, Roberto Omar. El principio de colaboracion procesal y el régime de la prueba. In: <i>La Prueba</i> : homenaje al maestro Hernando Devis Echandía. Colômbia: Editora Universidad, 2002, p. 385-401.
BUENO, Cassio Scarpinella. O "modelo constitucional do direito processual civil": um paradigma necessário de estudo do direito processual civil e algumas de suas aplicações. Disponível em: <a href="http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1222960746174218181901.pdf">http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1222960746174218181901.pdf</a> >.
BUZAID, Alfredo. Exposição de motivos do Código de Processo Civil. Brasília, 1972.
Processo e verdade no direito brasileiro. In: <i>Revista de Processo</i> , São Paulo: RT, v. 47, p. 92-99, julset. 1987.
CRUZ E TUCCI, José Rogério. Garantia constitucional do contraditório no projeto do CPC (análise e proposta). Disponível em <www.iabnacional.org.br doc-3545.pdf="" img="" pdf="">. Acesso em 10.11.2012.</www.iabnacional.org.br>
Garantia do processo sem dilações indevidas. In: (coord.). <i>Garantias constitucionais do processo civil</i> : homenagem aos 10 anos da Constituição Federal de 1988. São Paulo: RT, 1999.
Garantias constitucionais da duração razoável e da economia processual no projeto do código de processo civil. In: Luiz Rodrigues; WAMBIER, Tereza Arruda Alvim (org.). <i>Doutrinas essenciais</i> : processo civil. v. I. São Paulo: RT, 2011, p. 419-434.
Garantias constitucionais da publicidade dos atos processuais e da motivação das decisões no Projeto do CPC. In: Revista do Advogado da AASP, ano XXXII, n. 117, out. 2012, p. 116-123.
CRUZ E TUCCI, José Rogério. <i>Lineamentos da nova reforma do CPC:</i> Lei 10.352, de 26.12.2001, Lei 10.358, de 27.12.2001. São Paulo: RT, 2002.
<i>Tempo e processo:</i> uma análise empírica das repercussões do tempo na fenomenologia processual civil e penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

DINAMARCO, Cândido Rangel. A instrumentalidade do processo. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008. \_\_\_\_. O princípio do contraditório e sua dupla destinação. In: \_\_\_\_\_. Fundamentos do processo civil moderno. v. 1. 5º ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 124-135. GOUVEA, Lúcio Grassi de. Cognição processual civil: atividade dialética, e cooperação intersubjetiva na busca da verdade real. In: DIDIER JR., Fredie (org.). Leituras complementares de processo civil. 6ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2008, p.173-187. GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel; WATANABE, Kazuo. Participação e processo. São Paulo: RT, 1988. KNIJNIK, Danilo. As (perigosíssimas) doutrinas do 'ônus dinâmico da prova' e da 'situação de senso comum' como instrumentos para assegurar o acesso à justiça e superar a probatio diabólica. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Processo e Constituição: estudos em homenagem ao professor José Carlos Barbosa Moreira. São Paulo: RT, 2006, p. 942-951. \_\_\_. (coord.). Prova judiciária: estudos sobre o novo direito probatório. Livraria do Advogado: Porto Alegre, 2007 LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Devido processo legal substancial. In: DIDIER JR., Fredie (org.). Leituras complementares de processo civil. 6ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2008, p. 15-30. MACHADO, Marcelo Pacheco. Ônus estático, ônus dinâmico e inversão do ônus da prova: análise crítica do projeto do novo Código de Processo Civil. In: Revista de Processo. Ano 37, n. 208, p. 295-316, jun. 2012. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Prova. São Paulo: RT, 2009. \_. MITIDIERO, Daniel. *O projeto do CPC:* crítica e propostas. São Paulo: RT, 2010. MARQUES, Claudia Lima. Diálogo das fontes: do conflito à coordenação de normas do direito brasileiro. São Paulo: RT, 2012. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil. Lei 13.105/2015. Inovações, alterações e supressões comentadas. São Paulo: Método, 2015. NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa. A inversão do ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor como técnica de distribuição dinâmica da carga probatória. In: Revista Dialética de Direito Processual. São Paulo: Oliveira Rocha, vol. 75, p. 105-113, jun. 2009. OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro. A garantia do contraditório. In: CRUZ E TUCCI, José Rogério (coord). Garantias constitucionais do processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, 132-150. . O juiz e o princípio do contraditório. In: Revista de Processo. São Paulo, v. 19, n. 73, p. 59-81, jan.-mar. 1994, p. 7-14.

REGO, Hermenegildo de Souza. Natureza das normas sobre prova. São Paulo: RT, 1985.

TARUFFO, Michele. Il diritto alla prova nel processo civile. *Rivista di Diritto Processuale*. Padova: CEDAM, a. 39 (II série), n. 4, p. 74-120, out./dez. 1998.

\_\_\_\_\_\_. *La prueba de los hechos*. 4ª ed. Madrid: Trotta, 2011.

\_\_\_\_\_. *Studi sulla rilevanza della prova*. Padova: Cedam, 1970.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim et. al. Primeiros comentários ao novo Código de Processo Civil. São Paulo: RT, 2015.

WATANABE, Kazuo. Da cognição no processo civil. 2.ed. São Paulo: Bookseller, 2000.

YARSHELL, Flávio Luiz. *Antecipação da prova sem o requisito da urgência e direito autônomo à prova*. São Paulo: Malheiros, 2009.